

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE MARÇO DE 2020

Nº 047

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 26 de março de 2020, às 14:00hs realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor valor por item, que tem por objeto a aquisição de purificadores de água e refil destinados a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 25 de março de 2020, às 09:00hs realizara licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor valor por item, que tem por objeto a aquisição de material esportivo e correlatos, destinados a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1901313182.0384

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ n.º 11.447.510/0001-28 e a Contratada a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 12.801.601/0001-82 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços de locação de veículos, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 060 – Instituto de Previdência do Município - IPREV – Programa de Trabalho: 2.096 - Manutenção do Instituto de Prev. do Município - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte: 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2019.
ÉLAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
CONTRATANTE
ISRAEL JOSÉ PROTÁSIO DE LIMA
CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 26 de março de 2020, às 12:00hs realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor valor por item, que tem por objeto a aquisição de gás GLP acondicionado em botijões de 13ks e outros, destinados A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 0072019 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em prestação e serviços técnicos de TI para fornecimento de licença de software, com entrega das fontes e serviços de customização, desenvolvimento, manutenção, evolução de sistemas e treinamento, fábrica - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/1993 - ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ROCHA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.191.981/0001-40, com valor total de R\$ 1.472.667,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 0072019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em prestação e serviços técnicos de TI para fornecimento de licença de software, com entrega das fontes e serviços de customização, desenvolvimento, manutenção, evolução de sistemas e treinamento, fábrica - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a lei federal nº 8.666/93; HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que no próximo dia 26 de março de 2020, às 08:00hs realizara licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor valor por item, que tem por objeto a aquisição equipamentos e materiais permanente destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania de São Gonçalo do Amarante/RN, O edital e anexos encontram-se no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2020
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de DEYVESSON ÂNGELO DE MELO FONSECA para a prestação de serviços de locação de um imóvel constando com área construída de 220,69m², situado na Rua Jason Alexandre do Nascimento, s/n.º, GP 005, Loteamento Mirante do Sol IV, Quadra U, Lote 15, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 017/2020, proposta da CONTRATADA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22, com endereço à Rua Adrianópolis, n.º 54, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de um aparelho de televisão com tela de 50" (cinquenta polegadas), conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da UEP – Unidade Executora de Projetos, vinculada ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGA/RN n.º 2000001486).

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até trinta dias ulteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – pelo Contratante, e Anna Karolyne de Araújo Lira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de março de 2020.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUN. DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de material expediente - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): H BONITA COMERCIO EIRELI ME – CNPJ nº 12.122.858/0001-08 - Valor total da contratação 35.245,13 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2020.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Aquisição de material expediente - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 35.245,13 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2020.
 GENILSON MEDEIROS MAIA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901318854.027/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 05.831.823/0001-82. DO OBJETO: contratação de serviços de locação de aparatos para eventos (TENDAS, MESAS, CADEIRAS, PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS) destinados a eventos oficiais do município atendendo as necessidades de todas as unidades da administração pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunicação Social e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.112 Comunicar, integrar e eventos NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro 2020.
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Secretário Municipal de Comunicação E Eventos
 Contratante
 Izabelle de Araújo Tine
 Tática Promoções e Serviços Ltda EPP
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.192/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 5.500,70 (cinco mil e quinhentos reais e setenta centavos).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento e E. Básica PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40%, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Manutenção das Atividades do E. Fundamental PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário - Educação todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2020.
 ABEL SOARES FERREIRA
 SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA, CNPJ 27.991.341/0001-22, com endereço à Rua Adrianópolis, n.º 54, Potengi, Natal/RN, para o fornecimento de um aparelho de televisão com tela de 50" (cinquenta polegadas), conforme descrição em sua proposta comercial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da UEP – Unidade Executora de Projetos, vinculada ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2020.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.197/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 659,63 (seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2020.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 047/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: Adário Calazans, inscrito no CPF sob número 701.405.298-53.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 PROG. ATIVIDADE: 2107 – MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – FALA MAIS.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFISICA.
 FONTE DE RECURSO: 1113 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no Art. 65, §8.º.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Adário Calazans – pelo Contratado.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Março de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 055/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Jairo Andrade de Araújo, inscrito no CPF sob número 671.598.004-78.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 PROG. ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFISICA.
 FONTE DE RECURSO: 1113 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no Art. 65, §8.º.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Jairo Andrade de Araújo – pela Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Março de 2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 053/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: Gisoneide Machado da Silva, inscrito no CPF sob número 432.320.274-15.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
 PROG. ATIVIDADE: 0053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - CRECHE.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFISICA.
 FONTE DE RECURSO: 1113 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no Art. 65, §8.º.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Gisoneide Machado da Silva – pela Contratada.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Março de 2020

EXECUTIVO/TURISMO**PORTARIA N.º 003/2020 – SEMDET/SGA**

Delega competência para substituição do Secretário e Secretário Adjunto da SEMDET em caso de ausência ou impedimentos dos titulares.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1º de outubro de 2015 e o art. 3º do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e compromissos da SEMDET nas ocasiões de ausência ou impedimentos do Secretário e do Secretário Adjunto;

CONSIDERANDO as atribuições e competências conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 069 de 1º de outubro de 2015 e do Decreto n.º 289 de 22 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao ocupante do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, na ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para, na forma da lei, exercer as funções e atribuições que a legislação municipal lhes confere.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2020.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 401/SME/SGA, 12 de março de 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal n.º 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria N.º 358 de 12 de fevereiro de 2020, que promove horizontalmente a servidora MICARLA ALVES DE LIMA VICENTE, matrícula N.º 11413 ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível NI - E para Nível NI - F.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos de 01 de março de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 402/SME/SGA, 12 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MICARLA ALVES DE LIMA VICENTE, matrícula 11413 ocupante do cargo de professor lotado na Secretaria Municipal de Educação a promoção horizontal do nível NIIIE-A para Nível NIIIE-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos de 01 de março de 2020.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

... CONSIDERANDO, justificativas quanto à necessidade da aquisição ferramentas elétricas emergenciais para reposição do almoxarifado;

CONSIDERANDO, que os itens a serem adquiridos enquadram-se como contratação de pequeno valor de acordo com o parecer jurídico;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação aquisição de ferramentas elétricas emergenciais para reposição do almoxarifado no valor total de R\$ 1.002,00 (Mil e dois reais) à empresa LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.392.341/0001-24, sediada à Avenida Dão Silveira 3740-A, Candelária, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 006/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24010005/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Comercial Saturno e Serviços Eireli ME OBJETO: aquisição de capacete fechado para motociclista - VALOR ESTIMADO R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068, Equipamentos e Material Permanente – 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Fabio Franco Moraes de Oliveira - CONTRATADO.

IPREV

PORTARIA Nº 0018, de 12 de março de 2020 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 006/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor JOÃO AURELIANO DOS SANTOS, matrícula nº 5.456, ocupante do cargo de Vigia PA NI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA Nº 0019, de 12 de março de 2020 .

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012/2020 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora ELISA PROTÁSIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0791, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º, incisos I a III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o Artigo 62, incisos I a III, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
Diretora de Benefício do IPREV

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

James Bolivar da Silva Brilhante, inscrito no CPF: 812.667.234-04, torna público que recebeu da Secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo -SEMURB/SGA a Licença de Instalação nº: 15382019 com prazo de validade até 23/09/2021, em favor da atividade de Revenda varejista de combustíveis líquidos, localizado na Rodovia BR 406, s/n, loteamento encanto 51, 52, 53, 76, quadra 01, zona rural, São Gonçalo do amarante /RN.

James Bolivar da Silva Brilhante
Diretor



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br